



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
346.961/2026

Recebido em: 09/02/2026

Horário: 19:08 horas

Rubrica: D.R.

REQUERIMENTO N° 6 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Hospital São Marcos, por meio deste solicitar as seguintes informações referentes aos usuários do SUS;

1. Cópias integrais dos contratos, convênios ou termos de parceria firmados entre a Prefeitura Municipal e o Hospital São Marcos referentes à prestação de serviços hospitalares ao SUS, especificamente no que diz respeito ao fornecimento de alimentação aos pacientes da rede pública;
2. Informação detalhada sobre os valores repassados pela Prefeitura Municipal ao Hospital São Marcos destinados à compra e fornecimento de alimentos, mês a mês, nos últimos 12 (doze) meses;
3. Identificação da empresa fornecedora dos alimentos, quando terceirizado, ou do setor responsável, quando de gestão interna, incluindo:
 - Nome empresarial;



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

- CNPJ;
 - Contrato ou instrumento equivalente;
4. Relatórios completos de cardápio alimentar, contendo:
- Cardápios diários;
 - Diferenciação entre alimentação destinada aos pacientes do SUS e da área particular, se houver;
 - Período mínimo dos últimos 6 (seis) meses;
5. Relatórios técnicos e pareceres do(a) nutricionista responsável, incluindo:
- Nome completo;
 - Registro profissional (CRN);
 - Escala de trabalho;
 - Laudos, avaliações nutricionais e planos alimentares aplicados aos pacientes do SUS;
6. Relatórios de fiscalização, controle e monitoramento, informando:
- Se há fiscalização da Prefeitura ou da Secretaria de Saúde sobre a alimentação fornecida;
 - Periodicidade das fiscalizações;
 - Relatórios, autos de vistoria ou notificações emitidas;
7. Registro fotográfico, documental ou outro meio de comprovação, quando existente, da alimentação fornecida aos pacientes do SUS, bem como dos locais de preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos;
8. Informação sobre quais servidores, setores ou comissões são responsáveis pela conferência, recebimento e fiscalização da alimentação, tanto no âmbito da Prefeitura quanto do Hospital.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de fevereiro de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

FAGNER BAIANO
Vereador (PODE)